

CHAMAMENTO 02/2026
BRAZILIAN AGRIFOODTECHS INNOVATION IN ITALY — BRAVI 2026

1. DO PREÂMBULO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo (SENAI-DR/ES), por meio do Centro de Inovação Industrial – Findeslab, na qualidade de coordenador do presente Chamamento, no âmbito da iniciativa promovida pela **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES**, em parceria institucional com a **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG**, com apoio institucional do **Programa Diplomacia da Inovação – PDI**, do **Ministério das Relações Exteriores**, da **Embaixada do Brasil em Roma** e do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae**, bem como com operação *in situ* da **Promo Brasile Italia – Relações Econômicas e Network**, torna público o presente Chamamento e convida *AgriFoodtechs* brasileiras que desenvolvem soluções tecnológicas inovadoras aplicadas ao agronegócio e à cadeia agroalimentar, com potencial de internacionalização, nos termos estabelecidos neste instrumento. O Chamamento será realizado em conformidade com o art. 1º, alínea “e”, do Regimento do SENAI, e com as disposições do Regulamento para Contratação e Alianças (RCA) do SENAI.

Este Chamamento constitui o quarto de quatro programas de apoio à internacionalização de startups brasileiras contemplados no Projeto BSW – *Brazilian Startups Worldwide*, promovido pela **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Findeslab** é o hub de inovação da indústria capixaba e apoia as empresas e empreendedores em todo o processo de inovação, dos desafios às soluções. É uma iniciativa conjunta entre a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES, que realizou a estruturação, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, responsável pela operação. O hub atua com inovação aberta, projetos de inovação individuais e setoriais, apoio ao desenvolvimento e estruturação de spin-offs e com ações estratégicas para fortalecer o ecossistema de inovação do Espírito Santo, conectando o estado com o Brasil e o mundo.

2.2. A **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)** é o órgão do governo estadual responsável por formular, planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, agropecuário, pesqueiro e aquícola no Espírito Santo. Entre suas atribuições estão o incentivo a pesquisas e estudos para o fortalecimento do setor, a promoção da política de desenvolvimento florestal e da preservação dos recursos naturais renováveis, o controle e a fiscalização sanitária vegetal e animal, além da inspeção de produtos de origem animal. Também atua na elaboração e

coordenação de ações de política fundiária, consolidando sua função estratégica na promoção do desenvolvimento sustentável do Estado.

2.3. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) e cumpre as diretrizes da política estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I), tendo como principais atribuições: a operacionalização do apoio institucional, financeiro e técnico a programas e projetos de promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação às instituições públicas e privadas de C,T&I; gestão do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC) e captação de recursos financeiros e construção de parcerias para desenvolvimento de PD&I no Estado do Espírito Santo. Em 2024, a FAPES cria o projeto BsW - Brazilian Startups Worldwide, visando apoiar startups capixabas, e brasileiras, a alcançarem novos negócios e mercados em outros países a fim de potencializar e escalar seus produtos/serviços. Nesse contexto, o BRAVI é o quarto de quatro programas de internacionalização contemplados no BsW.

2.4. O Programa Diplomacia da Inovação (PDI) do Ministério das Relações Exteriores busca promover a inserção estratégica do Brasil no cenário internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) por meio da internacionalização de seus ecossistemas de inovação e da busca por parcerias internacionais com foco na inovação tecnológica. A diplomacia da inovação utiliza as ferramentas da diplomacia para fortalecer os sistemas de inovação dos países e aumentar a competitividade na arena global. O PDI é executado pelos SECTECs – Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação da rede diplomática e consular brasileira, e no BRAVI 2026, conta com a **Embaixada do Brasil em Roma**.

2.5. O SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é responsável, entre outras funções, por promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios. No BRAVI, o Sebrae realiza esse apoio por meio do Sebrae Startups, uma plataforma que apoia empresas inovadoras em todo país, com foco em capacitação, captação de recursos, internacionalização, networking, e projetos estaduais personalizados de acordo com os desafios de cada ecossistema.

2.6. A Promo Brasile Italia – Relações Econômicas e Network é uma associação sem fins lucrativos voltada a criar oportunidades de networking entre empresários italianos e brasileiros e entidades do setor público. No âmbito do presente projeto, atuará como Operador Externo, exercendo a referência técnica na Itália para apoiar a execução da jornada de internacionalização do BRAVI 2026. Dessa forma, contribuirá para qualificar as conexões estabelecidas com atores do ecossistema local, garantindo aderência à vertical de Agrifoodtech e alinhamento aos objetivos do programa.

2.7. O Brazilian AgriFoodtechs Innovation in Italy 2026 visa promover uma jornada de internacionalização destinada a startups brasileiras da vertical de *Agrifoodtechs* para a Itália.

A missão contempla a participação na feira Ecomondo, trilhas de capacitações ministradas por atores dos ecossistemas de inovação brasileiro e italiano no intuito de preparar os empreendedores para o mercado internacional por meio de uma imersão de negócios naquele país, incluindo *speed dates* (rodadas de negócios) com organizações italianas, *benchmarking* com o ecossistema de inovação da Itália, visitas técnicas e experiências culturais locais.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Este Chamamento tem por objetivo selecionar até 30 (trinta) *Agrifoodtechs* brasileiras, para que estas empresas:

- a) atuem na aplicação de soluções inovadoras no setor agropecuário e no sistema agroalimentar;
- b) gerem novas divisas para o Brasil, contribuindo para a economia local e para o fortalecimento da competitividade do setor;
- c) contribuam para a evolução do ecossistema nacional de inovação;
- d) contribuam para a consolidação e evolução do ecossistema de inovação do agro capixaba;
- e) contribuam para dar visibilidade à inovação brasileira na Itália e à cooperação científico-tecnológica entre ambos os países;
- f) incrementem a proposta de valor que trazem a seus clientes;
- g) ofereçam condições ainda mais atrativas a seus colaboradores;
- h) gerem maior retorno e perspectivas de crescimento a seus investidores.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este Chamamento é destinado às *Agrifoodtechs* que desenvolvem soluções tecnológicas inovadoras aplicadas ao agronegócio e à cadeia agroalimentar, atuando em diferentes etapas do setor: pré-porteira, com soluções voltadas a insumos, crédito, planejamento, gestão e tecnologias de suporte à produção; dentro da porteira, com tecnologias aplicadas diretamente às atividades agropecuárias no campo, visando ganho de produtividade, eficiência e sustentabilidade; e pós-porteira, com soluções destinadas à pós-colheita, processamento, armazenagem, logística, rastreabilidade, comercialização, qualidade e segurança de alimentos, bem como ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos alimentares.

4.2. As *Agrifoodtechs* interessadas devem cumprir os requisitos propostos no item 4.3 desta Chamada e ter propostas alinhadas aos objetivos estratégicos do BRAVI 2026.

4.3. São elegíveis empresas que:

- a) Possuam CNPJ ativo e matriz no território brasileiro;
- b) Atendam ao perfil definido como público-alvo: *Agrifoodtechs* com potencial de atuação na Itália;

- c) Possuam soluções ou produtos próprios;
- d) Nomeiem um CIO (líder de internacionalização) o qual:
 - i. seja proficiente em inglês em nível avançado ou superior;
 - ii. seja um dos tomadores de decisão ou influenciador na empresa;
 - iii. possua passaporte válido, no mínimo, até 15/05/2027 (não é necessário visto para entrar na Itália), emitido até a data da seleção final.
 - iv. esteja presente em todas as etapas do programa, inclusive da missão internacional;
- e) Nomeiem um CMO (líder de marketing) o qual:
 - i. participe ativamente de todas as etapas do programa, inclusive durante a missão internacional, mesmo que de forma remota, permanecendo no Brasil durante esse período;
 - ii. seja proficiente em inglês em nível intermediário ou superior.

4.4. São inelegíveis:

- a) Empresas que possuam em seu quadro societário e técnico ou equipe do projeto, dirigentes, empregados ou conselheiros ligados a FINDES e suas entidades nos termos do Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI;
- b) Empresas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas classificadas como clubes, sindicatos, associações (incluindo de funcionários) ou instituições ligadas a cultos religiosos;
- d) Empresas que se encontrem em situação de mora, inadimplência, suspensão ou declaradas inidôneas perante o SENAI-DR/ES, incluindo, mas não se limitando a: existência de débitos em aberto, contratos rescindidos por inadimplência de obrigações contratuais, ou quaisquer outras situações que possam comprometer a idoneidade ou a capacidade de execução das obrigações previstas neste Chamamento;
- e) Empresas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- f) Empresas declaradas Inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (consulta: <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/lista-de-licitantes-inidoneos>).
- g) Empresas sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- h) Empresas cujo negócio, produto ou métodos de trabalho estejam em desacordo com a legislação brasileira.

5. DAS VAGAS

5.1. Até 30 (trinta) *AgriFoodtechs* serão selecionadas para a etapa de capacitação, a qual funcionará como uma fase de pré-seleção. Dentre essas 30 (trinta), até 15 (quinze) serão

selecionadas para participar da missão internacional. No momento da inscrição, as *Agrifoodtechs* deverão se autodeclarar em um dos 2 (dois) grupos:

- A.** *Agrifoodtechs* cujo CNPJ **está** localizado no Espírito Santo.
- B.** *Agrifoodtech* cujo CNPJ **não** está estabelecido no Espírito Santo.

5.2. A partir desta autodeclaração, as *Agrifoodtechs* serão divididas em 2 (dois) diferentes processos de seleção, os quais seguirão os seguintes critérios:

Grupo A - *Agrifoodtechs* cujo CNPJ **está** estabelecido no Espírito Santo:

- Pré-seleção para capacitação: até 10 (dez) vagas
- Seleção final para missão internacional: até 5 (cinco) vagas*

Grupo B - *Agrifoodtech* cujo CNPJ **não** está estabelecido no Espírito Santo.

- Pré-seleção para capacitação: até 20 (dez) vagas
- Seleção final para missão internacional: até 10 (cinco) vagas*

(*) Uma das 15 (quinze) vagas disponíveis para a missão internacional será dedicada exclusivamente a *Agrifoodtechs* cujo líder de internacionalização (CIO ou *Chief of Internationalization Officer*) se autodeclare como pessoa negra, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, mulher ou LGBTQIAPN+, visando promover a inclusão e ampliar a representação no ecossistema de inovação, reconhecendo o valor que diferentes perspectivas e experiências trazem para o desenvolvimento de soluções inovadoras e competitivas no mercado internacional.

6. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

6.1. As 30 (trinta) *Agrifoodtechs* **pré-selecionadas** por meio deste Chamamento terão acesso aos seguintes benefícios:

6.1.1 Capacitação sobre internacionalização, fortalecendo os pontos fracos de cada *Agrifoodtech* para superar os desafios desta etapa.

6.2. As *Agrifoodtechs* **selecionadas** por meio deste Chamamento, se tornarão participantes do BRAVI 2026 e terão os seguintes benefícios:

6.2.1 Capacitações sobre marketing e vendas para o mercado italiano, providas por italianos com experiência na conexão entre as *Agrifoodtechs* e o mercado local;

6.2.2 Viabilizar a participação na Missão à Itália com roteiro voltado à negócios relacionados ao objeto deste Chamamento;

6.2.3 Oportunidade de apresentar seu portfólio e fazer negócios com o mercado italiano e internacional;

6.2.4 *Networking* e *benchmarking* com o ecossistema de inovação da Itália;

6.2.5 Visita à Ecomondo, realizada anualmente em Rimini, o principal evento internacional da Europa e do Mediterrâneo dedicado a tecnologias e soluções da economia verde e circular. Atraindo mais de 120 mil visitantes e 1.500 expositores de 100 países, na missão à Itália, observando as responsabilidades constante no item 16 deste instrumento;

6.2.6 Articulação de conexões estratégicas com empresas, instituições e atores do ecossistema italiano, visando o desenvolvimento de parcerias, negócios e oportunidades de expansão internacional;

6.2.7 Transporte rodoviário terrestre para cumprimento da agenda da Missão na Itália de forma integral, se necessário;

6.2.8 A fim de fomentar o mercado das *Agrifoodtechs* do estado do Espírito Santo, exclusivamente para *Agrifoodtechs* do Grupo A (item 5.2) que forem selecionadas para a Missão Internacional (até 5 [cinco] *Agrifoodtechs* – item 5.2), há uma subvenção no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) por meio do Projeto BSW – *Brazilian Startups Worldwide*, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES. As *Agrifoodtechs* que receberem o recurso, serão integralmente responsáveis por viabilizar suas despesas (passagem, hospedagem, alimentação, entre outros).

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As *Agrifoodtechs* residentes no Espírito Santo, enquadradas no Grupo A, que forem selecionadas para o Programa BRAVI 2026, receberão subvenção financeira, através da FAPES, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por *Agrifoodtech*, observadas as condições previstas neste instrumento.

7.1.1. Para fins de elegibilidade ao recebimento da subvenção financeira prevista no item 7.1, a *Agrifoodtech* deverá, cumulativamente:

I – Possuir CNPJ ativo, regularmente constituído e com estabelecimento sediado no Estado do Espírito Santo;

II – Comprovar faturamento operacional ativo, mediante documentação contábil, fiscal ou financeira idônea, no Estado do Espírito Santo, na forma a ser solicitada pela organização do Programa;

III – Manter, no mínimo, 1 (um) vínculo formal de contrato de trabalho ativo relacionado à sua operação no Estado do Espírito Santo, devidamente comprovado por documentação oficial.

7.1.2. O não atendimento a qualquer um dos requisitos previstos no item 7.1.1 implicará a perda do direito à subvenção financeira, ainda que a *Agrifoodtech* permaneça selecionada para participação institucional no Programa.

7.1.3. As *Agrifoodtechs* residentes no Espírito Santo, enquadradas no Grupo A, que forem selecionadas para o Programa BRAVI 2026 e já tiverem participado de outro programa de internacionalização contemplado no BSW – Brazilian Startups Worldwide, tais como BiG2025, Bits2025 e BretA2026, com recebimento de subvenção financeira da FAPES no mesmo exercício fiscal, poderão receber apenas 50% (cinquenta por cento) do valor disponível para o BRAVI 2026.

7.2. As *Agrifoodtechs* contempladas com a subvenção serão integralmente responsáveis pela gestão e utilização dos recursos recebidos, incluindo a viabilização de todas as despesas necessárias à participação na Missão à Itália, tais como passagens, hospedagem, alimentação, e demais custos correlatos.

7.4. Para as *Agrifoodtechs* selecionadas e residentes em outros estados do Brasil, enquadradas no Grupo B, não será disponibilizado qualquer recurso financeiro pelo Findeslab, a SEAG, ou pela FAPES. Todos os custos relacionados à participação no Programa BRAVI 2026 e na Missão à Itália serão de responsabilidade exclusiva das *Agrifoodtechs* selecionadas, não cabendo qualquer reembolso, indenização ou ressarcimento.

7.3. O Findeslab não realizará qualquer tipo de desembolso ou repasse de fundos às *Agrifoodtechs* em virtude de sua participação na missão de internacionalização para a Itália. Todas as despesas relacionadas à participação, desde a inscrição até os custos associados à viagem e permanência na Itália, salvo as exceções estipuladas neste instrumento, serão suportadas integralmente pelas *Agrifoodtechs*, não cabendo ao Findeslab assumir responsabilidade financeira ou disponibilizar recursos para tais fins.

8. DA MISSÃO INTERNACIONAL

8.1. O Findeslab, a Promo Brasil Itália e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) ficarão responsáveis pela organização, coordenação da missão e definição do cronograma. As *Agrifoodtechs*, por sua vez, comprometem-se a custear os valores relativos a transporte internacional, hospedagem, estadia e ingressos, conforme as condições e requisitos estabelecidos pelo Findeslab e a SEAG, em consonância com o cronograma e idealização da missão nos termos deste Chamamento.

8.2. A jornada das *Agrifoodtechs* selecionadas está descrita no site do Findeslab e está sujeita a alterações até a data do embarque em função da disponibilidade dos locais e/ou agendas dos parceiros.

8.3. A organização poderá adicionar, retirar ou redimensionar as atividades deste Chamamento a seu critério, tendo sempre como premissa a melhor experiência possível dos participantes.

9. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

	Etapa	Período
Seleção	Inscrições – 1ª etapa	12/06/2026 a 13/07/2026
	Pré-Seleção	14/07/2026 a 17/07/2026
	Divulgação das <i>AgriFoodtechs</i> pré-selecionadas	20/07/2026
	Qualificação Jurídica e Fiscal	20/07/2026 a 27/07/2026
	Trilha de Capacitação Internacionalização	28/07/2026 a 28/08/2026
	Banca Avaliadora	31/08/2026 a 03/09/2026
	Divulgação do Resultado (Top 15)	04/09/2026
Compromisso	Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	04/09/2026 a 11/09/2026
Trilha de Capacitação	Capacitações preparatórias para o mercado italiano	14/09/2026 a 30/10/2026
Missão Internacional	Missão de imersão no mercado italiano	02/11/2026 a 11/11/2026
Missão Nacional e Acompanhamento	Acompanhamento dos desdobramentos e rodadas de negócio, avaliação da missão e divulgação dos resultados	23/11/2026 a 30/04/2027

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições para o Chamamento devem ser realizadas via link disponibilizado no site do Findeslab (www.findeslab.com.br) conforme período descrito no cronograma.

10.2. Deverão ser cadastradas todas as informações solicitadas e incluídos os arquivos complementares abaixo:

10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Vídeo tipo *pitch* em inglês com até 5 (cinco) minutos que deve estar disponível em um link de serviço de hospedagem online de vídeos e deve conter, no mínimo:

- apresentação e breve histórico da *AgriFoodtech*;
- evidências e resultados (métricas, pilotos, clientes, parcerias, números de impacto, atratividade comercial e/ou validação), de todas as respostas fornecidas no formulário de submissão.
- solução e proposta de valor, o que é o produto/processo/serviço, qual problema resolve, para quem (segmentos) e porque é diferencial;
- apresentação geral do time da *AgriFoodtech*;

e) apresentação das justificativas: “Por que minha *Agrifoodtech* quer se internacionalizar? Por que a Itália parece ser uma boa escolha? Por que o BRAVI 2026?”

10.3. A inscrição da *Agrifoodtech* implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Chamamento.

10.4. Será aceita apenas uma inscrição por *Agrifoodtech*. Em caso de inscrição duplicada, será considerado o último envio.

10.5. Os organizadores não se responsabilizam por eventuais problemas de conexão com internet, de servidor ou filtros de anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou intercâmbio de mensagens.

10.6. Serão automaticamente eliminados os participantes que não cumprirem os requisitos dispostos neste Chamamento, ou ainda se não cadastrarem todas as informações necessárias, e/ou não enviarem os arquivos complementares por meio do link de inscrições mencionada neste Chamamento.

10.7. Ao participar deste Chamamento a empresa estará ciente que, em atendimento a LGPD, e em consonância com o Art. 3º do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI, os dados do requerente se tornarão públicos em atendimento ao princípio legal da publicidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS *Agrifoodtechs* DOS GRUPOS A E B

11.1. Pré-Seleção

11.1.1. A partir das inscrições, ocorrerá uma análise prévia de documentação e com a elegibilidade verificada, as propostas serão avaliadas para a realização de uma pré-seleção de até 30 (trinta) *Agrifoodtechs*, que seguirão para a próxima etapa.

11.1.2. A pré-seleção será com base nas informações submetidas pela *Agrifoodtech* proponente, considerando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Vertical	Agrifoodtechs que desenvolvem soluções tecnológicas inovadoras aplicadas ao agronegócio e à cadeia agroalimentar, atuando em diferentes etapas do setor: pré-porteira, com soluções voltadas a insumos, crédito, planejamento, gestão e tecnologias de suporte à produção; dentro da porteira, com tecnologias aplicadas diretamente às	Sim/Não	N/A

	<p>atividades agropecuárias no campo, visando ganho de produtividade, eficiência e sustentabilidade; e pós-porteira, com soluções destinadas à pós-colheita, processamento, armazenagem, logística, rastreabilidade, comercialização, qualidade e segurança de alimentos, bem como ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos alimentares.</p>		
Diversificação Setorial	<ol style="list-style-type: none"> Pré-porteira (Antes da Fazenda): Soluções tecnológicas voltadas aos insumos, serviços e planejamento que antecedem o ciclo produtivo agropecuário. Inclui sementes e genética, fertilizantes, análise de solo e laboratorial, crédito agrícola, seguros, marketplaces de insumos e consultoria agrícola digital, entre outros. Dentro da porteira (Dentro da Fazenda): Soluções tecnológicas para monitoramento, automação e otimização da produção agrícola e pecuária durante o ciclo produtivo. Inclui softwares de gestão rural, agricultura de precisão, drones, sensores IoT, telemetria, irrigação inteligente, monitoramento climático e controle de pragas, entre outros. Pós-porteira (Depois da Fazenda): Soluções tecnológicas voltadas ao processamento, comercialização, logística e consumo de produtos agroalimentares após a colheita. Inclui rastreabilidade, armazenagem inteligente, marketplaces agroalimentares, logística, segurança alimentar, embalagens sustentáveis e alimentos inovadores, entre outros. 	1 a 3	N/A
Destino	<p>A empresa desenvolve soluções com potencial de internacionalização e capacidade de interação, adaptação e geração de oportunidades com atores italianos e internacionais, incluindo potenciais clientes, parceiros tecnológicos, investidores, órgãos governamentais, instituições acadêmicas e demais agentes do ecossistema de inovação?</p>	Sim/Não	N/A

Operação Nacional	A empresa está inscrita no CNPJ e opera no Brasil?	Sim/Não	N/A
Perfil da Empresa	A empresa declara que não se enquadra nas categorias de cooperativa, agência, empresa de consultoria, clube, sindicato, associação de funcionários de empresa pública ou privada, nem instituição vinculada a cultos religiosos.	Sim/Não	N/A
Capacidade de Investimento e Elegibilidade para Apoio Financeiro	A empresa possui recursos financeiros disponíveis para investir na participação na missão à Itália, incluindo passagens aéreas internacionais, hospedagem e alimentação por até 10 dias? (Estimativa de custo entre R\$20.000 e R\$25.000).	Sim/Não	N/A
	A empresa possui CNPJ registrado no Espírito Santo e tem interesse em ser considerada para eventual apoio financeiro da Fapes para participação no programa?	Sim/Não	
Diversidade do Líder de Internacionalização (CIO)	A empresa declara que o(a) Líder de Internacionalização se autodeclara pertencente a grupos historicamente sub-representados — incluindo mulheres, pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+?	Sim/Não	N/A
Etapas de Desenvolvimento da Empresa	<ol style="list-style-type: none"> Ideação: Fase inicial caracterizada pela pesquisa de mercado, identificação de oportunidades e definição do público-alvo. A startup ainda não possui operação estruturada, concentrando esforços na validação da ideia e na construção de um modelo de negócios viável. Validação: Fase em que a empresa testa sua solução no mercado, geralmente por meio de um Produto Mínimo Viável (MVP - Minimum Viable Product), com o objetivo de coletar feedback dos primeiros usuários e realizar ajustes no produto ou serviço. Tração: Fase em que a empresa já possui base de clientes consolidada, apresenta recorrência de uso ou faturamento e busca crescimento acelerado de mercado. 	1 a 5	25%

	<p>4. Escala: Fase em que a empresa amplia sua atuação de forma estruturada, aumentando receita e base de clientes sem elevação proporcional dos custos, com potencial de entrada em novos mercados e consolidação da marca.</p>		
Sustentabilidade Operacional	<p>Este critério busca identificar o porte econômico da empresa com base na sua receita operacional bruta auferida no exercício de 2025, como indicador de maturidade, capacidade operacional e sustentabilidade do negócio.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Microempreendedor Individual: receita bruta anual de até R\$ 81 mil; 2. Microempresa: receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 mil; 3. De 360.000,01 até 1.840.000,00; 4. De 1.840.000,01 até 4.800.000,00; 5. Acima de 4.800.000,00 milhões. 	1 a 5	25%
<p>Proficiência em inglês</p> <p>Is having foreign language skills useful in the Foreign Service application process? (state.gov)</p>	<p>Este critério busca identificar o nível de proficiência do Líder de Internacionalização (CIO), responsável por representar a startup e conduzir as articulações de internacionalização.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Básico; 2. Básico a intermediário; 3. Intermediário; 4. Avançado; 5. Fluente ou Nativo. 	1 a 5	20%
Experiência Internacional do Líder de Internacionalização (CIO)	<p>Este critério busca identificar a experiência internacional do Líder de Internacionalização (CIO), considerando sua trajetória em contexto pessoal, profissional e em processos de internacionalização.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O CIO nunca viajou para o exterior; 2. O CIO já viajou para o exterior por motivos pessoais ou profissionais; 3. O CIO já viajou para mais de 3 países por motivos profissionais; 4. O CIO já morou no exterior por mais de 6 meses; 5. O CIO já participou de um processo de internacionalização. 	1 a 5	15%
Marketing	<p>Este critério busca identificar o nível de estrutura e preparo da empresa para executar ações de</p>	1 a 5	15%

	<p>comunicação e posicionamento voltadas à internacionalização.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não existe; 2. Responsável acumula outras funções 3. Um responsável em tempo integral; 4. Equipe de duas pessoas; 5. Equipe com mais de duas pessoas. 		
--	--	--	--

11.1.3. A partir da soma das notas nos critérios, será elaborado um ranking de classificação das *Agrifoodtechs* e até 30 (trinta) serão pré-selecionadas, conforme o item 5 deste instrumento.

11.1.4. As *Agrifoodtechs* pré-selecionadas serão comunicadas pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, por onde também receberão todas as orientações e próximos passos. A relação de empresas pré-selecionadas será divulgada no site do Findeslab (www.findeslab.com.br).

11.2. Apresentação para Banca Avaliadora

11.2.1. Na etapa de pré-seleção, as 30 (trinta) *Agrifoodtechs* pré-selecionadas serão avaliadas por uma Banca Avaliadora.

11.2.2. A Organização poderá, a qualquer tempo, diligenciar junto aos participantes, solicitando informações e documentos adicionais, além de realizar reuniões com os interessados, em conjunto ou isoladamente, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão sobre a qualificação da empresa, com vistas a cumprir os objetivos desta Chamada.

11.2.3. Eventualmente, entrevistas serão agendadas e comunicadas à *Agrifoodtech* pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme o cronograma no item 9 desse Chamamento.

11.2.4. As informações apresentadas nessa etapa serão avaliadas pela Banca Avaliadora no prazo estipulado no cronograma do item 9.

11.2.5. A Banca Avaliadora realizará a avaliação conforme os critérios estabelecidos, com atribuição de notas parciais de 1 a 5 para cada um deles.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Potencial no Mercado italiano	A empresa atende às demandas de mercado e esta solução tecnológica poderia ser	1 a 5	35%

	introduzida ao mercado italiano com alguns ajustes.		
Viabilidade técnica e econômica de internacionalização da empresa	A empresa tem produtos de base tecnológica para o mercado italiano e demonstra ter recursos financeiros disponíveis para investir na missão internacional.	1 a 5	35%
Time	O Líder de Internacionalização (CIO) demonstra ter domínio da língua estrangeira e experiência internacional, pessoal ou profissional.	1 a 5	30%
Diversificação Setorial	Baseado na autodeclaração, a empresa de base tecnológica deverá indicar sua principal área de atuação no agronegócio: Pré-porteira, Pós-porteira ou Dentro da porteira. A pontuação será atribuída conforme alinhamento estratégico do programa, sendo: Dentro da porteira = 3 pontos; Pré-porteira = 2 pontos; Pós-porteira = 1 ponto.	1 a 3	10%

11.2.6. A pontuação final de cada *AgriFoodtech* será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério.

11.2.7. Em caso de empate, a organização definirá a ordem de classificação das *AgriFoodtechs* empatadas, utilizando como critério de desempate a maior nota obtida no critério de Potencial no Mercado Italiano.

11.2.8. Será definido o *ranking* das *AgriFoodtechs* classificadas pela nota final obtida na avaliação, do qual as até 15 (quinze) primeiras seguem para a etapa de Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão. Esta relação será divulgada no site do Findeslab (www.findeslab.com.br).

11.2.9. Caso haja desistência ou desclassificação de *AgriFoodtechs* da lista das até 15 (quinze) selecionadas, não haverá nova convocação.

11.2.10. Para este chamamento, não é concedido o direito de recurso. Porém, todas as *AgriFoodtechs* que submeterem e tiverem interesse poderão solicitar maiores informações sobre as avaliações pelo e-mail do Findeslab: findeslab@findes.org.br.

12. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO

12.1. A definição das *AgriFoodtechs* selecionadas referente a todos os grupos, ocorrerá nestas etapas:

- **Inscrições:** Submissão das *AgriFoodtechs* por meio do preenchimento de formulário disponível no link no site do Findeslab (www.findeslab.com.br);
- **Pré-seleção:** Análise das *AgriFoodtechs* submetidas, conforme o grupo referencial, e divulgação das pré-selecionadas;
- **Capacitação e Qualificação:** Realização da qualificação jurídica-fiscal e participação em Workshops sobre internacionalização direcionados ao mercado das *AgriFoodtechs*.
- **Apresentação para Banca Avaliadora:** Realização de Entrevista com uma Banca Avaliadora;
- **Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão:** Esta etapa ocorrerá somente após a seleção final das *AgriFoodtechs* em todas as etapas anteriores. Caso haja desistência de *AgriFoodtechs* da lista das 15 (quinze) selecionadas, não haverá nova convocação.

12.2. O procedimento de avaliação das *AgriFoodtechs* será conduzido pela organização, por meio do Findeslab, e as avaliações serão feitas por uma Banca Avaliadora formada por especialistas em soluções tecnológicas inovadoras aplicadas ao agro e à cadeia agroalimentar e mercado italiano.

13. DA QUALIFICAÇÃO

Para a etapa de qualificação, as *AgriFoodtechs* deverão apresentar os documentos obrigatórios para qualificação jurídica e fiscal.

13.1. Qualificação Jurídica e Fiscal para Pessoa Jurídica

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor). No caso de empresário individual, o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Balanço ou DRE que comprove seu faturamento anual do exercício anterior;
- d) Cédula de identidade ou documento oficial com foto (equivalente) dos sócios;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios;
- f) Declaração Conjunta para Qualificação - Anexo I deste Chamamento, assinada por pessoa com os devidos poderes, onde a empresa declara que:
 - i. Não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes, empregados ou conselheiros do SENAI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI.
 - ii. Não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

- g) Certidão Negativa de Débitos Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (retirar no link: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2015 (retirar no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- i) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial válida e recente (retirar no link: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>);
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Chamamento (retirar no link: <http://www.sintegra.gov.br/> ou apresentar Espelho do Cadastro Mobiliário e/ou Alvará).

Nota 1: Em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

Nota 2: Caso a empresa esteja dispensada da apresentação de alguma certidão/prova de regularidade listada neste item, deverá apresentar a documentação que comprove esta condição.

14. DO ACOMPANHAMENTO

14.1. A *Agrifoodtech* deverá realizar reuniões de acompanhamento com a organização, com o objetivo de monitorar os resultados obtidos durante as etapas do programa, além de prestar sempre que solicitado pelo Findeslab, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento das etapas executadas.

15. DA DESISTÊNCIA

15.1. A desistência da *Agrifoodtech* na etapa de seleção deverá ser imediatamente comunicada ao Findeslab por meio do e-mail: findeslab@findes.org.br.

15.2. A desistência da *Agrifoodtech*, o cancelamento do Termo de Compromisso e Adesão ou a não participação do CIO ou de representante formalmente designado pela *Agrifoodtech* em qualquer etapa do Programa, após a assinatura do referido Termo, sem justificativa formal devidamente aceita pela organização do Programa, acarretará o cancelamento de sua participação, sem prejuízo do pagamento de multa compensatória no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devida ao Findeslab, correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da subvenção prevista para as *Agrifoodtechs* enquadradas no Grupo A.

15.2.1. A multa prevista no item 15.2 será devida ao Findeslab inclusive pelas *Agrifoodtechs* enquadradas no Grupo B, ainda que estas não façam jus ao recebimento de subvenção financeira, tendo em vista que a penalidade possui natureza compensatória e decorre dos custos administrativos, operacionais e institucionais suportados pelo Programa em razão da seleção, mobilização e reserva da vaga.

15.2.2. Verificada a hipótese prevista no item 15.2, a *Agrifoodtech* será formalmente notificada pelo Findeslab acerca do cancelamento de sua participação no Programa e da aplicação da penalidade.

15.2.3. As condições de pagamento da multa poderão ser renegociadas entre as partes, mediante formalização por escrito, sem que tal possibilidade implique renúncia ao direito de cobrança da penalidade.

16. DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

16.1. Da *AgriFoodtech* participante:

- a) Apresentar informações e documentos necessários para participação, conforme requerido nesta Chamada;
- b) Arcar com as responsabilidades estabelecidas no item 6 desta Chamada, custeando os recursos financeiros e econômicos para tanto;
- c) Fornecer todos os dados necessários durante o período de assinatura do Anexo II – Termo de Compromisso e Adesão.
- d) Arcar com todas as despesas, tais como, mas não se limitando, ingressos da Ecomondo, passagem, hospedagem e alimentação, nos dez dias da missão, partindo e retornando do local a ser combinado em Rimini na Itália. Todas as despesas não inclusas nesta cláusula e fora do período da missão também serão de responsabilidade da *AgriFoodtech*, observada as exceções traçadas neste instrumento.
- e) Designar um Líder de internacionalização (CIO ou Chief of Internationalization Officer) que seja fluente em inglês para participar da imersão e reuniões de negócios e que possua passaporte válido, no mínimo, até 15/05/2027;
- f) Designar um Líder de marketing (CMO ou Chief of Marketing Officer) com proficiência intermediária em inglês para participar da trilha de capacitações e apoiar na produção de conteúdos antes, durante e após a missão;
- g) Participar da trilha de capacitações pré-missão;
- h) Participar da(s) missões nacionais;
- i) Cumprir todas as atividades previstas na agenda elaborada pelo BRAVI, ressalvadas aquelas indicadas como facultativas;
- j) Portar-se com profissionalismo, decoro e impessoalidade, abstendo-se de falas e comportamentos de teor ilícito, discriminatório, ofensivo ou político-partidário nas atividades, eventos e canais de interação da missão;
- k) Tratar com respeito e urbanidade a equipe da organização do BRAVI, os agentes voluntários e os demais participantes;
- l) Avaliar o programa e a missão, sempre que for requisitado, com sinceridade na formulação do *feedback*;
- m) Responder às pesquisas de monitoramento sobre os desdobramentos e resultados obtidos das conexões geradas pelo BRAVI 2026.

16.2. Da Organização do BRAVI 2026:

- a) Conduzir o processo de seleção com impessoalidade e profissionalismo;
- b) Realizar as capacitações de preparação à imersão previstas no cronograma do item 9 desta Chamada;

- c) Organizar e fornecer o roteiro da missão, além de guiar e orientar participantes quanto aos deslocamentos e compromissos;
- d) Monitorar e avaliar, junto às *Agrifoodtechs*, as lições aprendidas e os resultados gerados pelo programa BRAVI 2026.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Dúvidas: Informações adicionais e esclarecimentos a respeito deste Chamamento poderão ser obtidos por meio do e-mail findeslab@findes.org.br exclusivamente durante as etapas deste Chamamento previstas no cronograma, não sendo feito o pedido de esclarecimento ou de informações, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para a participação, não cabendo à *Agrifoodtech* o direito a qualquer reclamação posterior.

17.2. Casos omissos: Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela equipe do Findeslab.

17.3. Direito de imagem: As *Agrifoodtechs* selecionadas autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do BRAVI 2026 sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

17.4. Responsabilidades: As *Agrifoodtechs* participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros do programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas.

17.4.1. Os participantes deste Chamamento não serão reembolsados por quaisquer despesas provenientes de sua participação nas etapas mencionadas neste documento.

17.5. Alterações: O presente Chamamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Regulamento poderá sofrer alteração a qualquer tempo para adequar-se as novas necessidades, substituindo a versão anterior, ficando as atualizações disponíveis em www.findeslab.com.br.

17.6. Os participantes e os organizadores do presente Chamamento comprometem-se a observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado e seguro dos dados e informações disponibilizados no âmbito desta seleção.

17.7. Todas as informações e dados fornecidos pelos participantes serão tratados com confidencialidade e utilizados exclusivamente para fins de análise, avaliação e demais procedimentos relacionados ao objeto deste Chamamento.

17.8. Ao Findeslab é facultada, em qualquer etapa deste Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos documentos apresentados nas etapas do Chamamento.

17.9. Maiores informações também poderão ser acompanhadas pelos canais de comunicação do Findeslab (Facebook, Instagram, Youtube e LinkedIn) e em www.findeslab.com.br.

18. DOS ANEXOS

São anexos deste Chamamento:

- I. Declaração Conjunta para Qualificação
- II. Termo de Compromisso e Adesão
- III. Resumo dos Benefícios por Grupo

Vitória/ES, 12 de junho de 2026.

Geferson Luiz dos Santos
Diretor Regional
SENAI-DR/ES

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA QUALIFICAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada em _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que está qualificada para participar do Chamamento nº001/2026, que não está ligada a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil, e de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes, empregados ou conselheiros do SENAI e do SESI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento para sua contratação, atendendo o disposto no art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de bens, serviços e obras pelo SENAI.

Representante legal da empresa

Vitória, XX de XX de 2026.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

A empresa [Nome Empresarial], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede na cidade de [Cidade/UF], doravante denominada **AGRIFOODTECH**, e, de outro lado, **FINDESLAB** e **PROMO BRASIL ITÁLIA – RELAÇÕES ECONÔMICAS E NETWORK**, doravante denominados, em conjunto, **ORGANIZADORES**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso e Adesão, vinculado ao Chamamento nº 002/2026 – Brazilian AgriFoodtechs Via Italy – BRAVI 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes firmam o presente Termo com o objetivo de viabilizar a imersão da Agrifoodtech no mercado italiano, conforme cronograma de capacitações e missão definido pelos **ORGANIZADORES** e informado à **AGRIFOODTECH** até a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A participação da **AGRIFOODTECH** no processo de seleção implica a aceitação integral e irrestrita dos termos do Chamamento, obrigando-se a cumprir todas as exigências, regras, critérios de seleção, prazos, obrigações e demais diretrizes nele estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A desistência da **AGRIFOODTECH**, o cancelamento do presente Termo de Compromisso e Adesão ou a não participação do CIO ou de representante formalmente designado pela **AGRIFOODTECH** em qualquer etapa do Programa, após a assinatura do presente Termo, sem justificativa formal devidamente aceita pela organização do Programa, acarretará o cancelamento de sua participação, sem prejuízo do pagamento de multa compensatória no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devida ao **FINDESLAB**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da subvenção prevista para as *Agrifoodtechs* enquadradas no Grupo A.

Parágrafo primeiro. A multa prevista no item 15.2 será devida ao **FINDESLAB** inclusive pelas *Agrifoodtechs* enquadradas no Grupo B, ainda que estas não façam jus ao recebimento de subvenção financeira, tendo em vista que a penalidade possui natureza compensatória e decorre dos custos administrativos, operacionais e institucionais suportados pelo Programa em razão da seleção, mobilização e reserva da vaga.

Parágrafo segundo. Verificada a hipótese prevista no item 15.2, a **AGRIFOODTECH** será formalmente notificada pelo **FINDESLAB** acerca do cancelamento de sua participação no Programa e da aplicação da penalidade.

Parágrafo terceiro. As condições de pagamento da multa poderão ser renegociadas entre as partes, mediante formalização por escrito, sem que tal possibilidade implique renúncia ao direito de cobrança da penalidade.

Parágrafo quarto. Fica ressalvada a hipótese de causa de força maior, entendida como evento extraordinário, imprevisível, inevitável e independente da vontade das partes, que

torne impossível ou praticamente impossível o cumprimento das obrigações assumidas pela **AGRIFOODTECH** no presente Termo, tais como: desastres naturais, calamidades públicas, pandemias, guerras, decisões judiciais ou atos da autoridade pública que impeçam a execução contratual, ou outros eventos de circunstâncias similares reconhecidas pela legislação vigente.

Parágrafo quinto. Na ocorrência de causa de força maior que justifique a desistência ou impossibilidade de participação da **AGRIFOODTECH**, fica dispensada a cobrança da multa compensatória prevista no item 15.2, desde que a empresa:

- a) Comunique formalmente ao **FINDESLAB** a ocorrência do evento extraordinário no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sua ocorrência ou constatação;
- b) Apresente documentação comprobatória da causa de força maior alegada (laudos técnicos, decisões judiciais, registros públicos, atestados de órgãos competentes ou outras evidências pertinentes);
- c) Demonstre a relação causal direta entre o evento e a impossibilidade de participação ou continuidade no Programa.

Parágrafo sexto. A aceitação da justificativa de força maior fica condicionada à aprovação formal do **FINDESLAB**, que analisará a documentação e as circunstâncias apresentadas, observando os padrões razoáveis e objetivos de avaliação.

CLÁUSULA QUARTA: Os **ORGANIZADORES** se comprometem a elaborar a agenda da missão. Todas as despesas, tais como, ingressos da Ecomondo, passagem, hospedagem e alimentação, nos dez dias da missão, partindo e retornando a local a ser combinado na Itália, são de responsabilidade da **AGRIFOODTECH**. Todas as despesas não inclusas nesta cláusula e fora do período da missão também serão de responsabilidade da **AGRIFOODTECH**, observada as exceções relatadas no chamamento.

CLÁUSULA QUINTA: Os **ORGANIZADORES** se reservam o direito de cancelar a missão, em caráter extraordinário, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data prevista para sua realização. Nessa hipótese, a **AGRIFOODTECH** será comunicada formalmente por e-mail, com a indicação das justificativas para o cancelamento.

Vitória/ES, XX de XX de 2026.

(Nome da Agrifoodtech)

AGRIFOODTECH

ANEXO III

RESUMO DOS BENEFÍCIOS POR GRUPO

Grupos:

- A. Agrifoodtech cujo CNPJ **está** estabelecido no Espírito Santo.
- B. Agrifoodtech cujo CNPJ **não** está estabelecido no Espírito Santo.

BENEFÍCIOS	GRUPO A	GRUPO B
CAPACITAÇÕES	✓	✓
ECOMONDO	✓	✓
SPEED DATING	✓	✓
TRASLADOS AGENDA	✓	✓
SUBVENÇÃO BSW R\$ 60K	✓	x
VOOS, HOTEL E ALIMENTAÇÃO	x	x

Chamamento 002.2026 - BRAVI 2026.docx

Documento número #0c4e8231-1440-4ca5-97e1-1cf979e29e55

Hash do documento original (SHA256): eed33de4f3f196b383e2e45022bad70fd16d7e266e04608aa845d8f85c42aa20

Assinaturas

✓ **Karina Goldner Fideles Biriba**

Assinou em 12 jun 2026 às 10:02:39

✓ **Karina Goldner Fideles Biriba**

Assinou para acusar recebimento em 12 jun 2026 às 10:02:39

✓ **Geferson Luiz dos Santos**

Assinou em 12 jun 2026 às 10:12:28

Log

- 12 jun 2026, 09:09:06 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 criou este documento número 0c4e8231-1440-4ca5-97e1-1cf979e29e55. Data limite para assinatura do documento: 12 de julho de 2026 (09:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jun 2026, 09:11:21 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de setembro de 2026 (15:35).
- 12 jun 2026, 09:11:21 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: diretoriaregional.senaies@findes.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geferson Luiz dos Santos.
- 12 jun 2026, 09:11:21 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: kfideles@findes.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina Goldner Fideles Biriba.
- 12 jun 2026, 09:11:21 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: kfideles@findes.org.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina Goldner Fideles Biriba.

12 jun 2026, 10:02:39	Karina Goldner Fideles Biriba assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail kfideles@findes.org.br. IP: 177.137.228.226. Componente de assinatura versão 1.1460.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 jun 2026, 10:02:39	Karina Goldner Fideles Biriba assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail kfideles@findes.org.br. IP: 177.137.228.226. Componente de assinatura versão 1.1460.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 jun 2026, 10:12:28	Geferson Luiz dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoriaregional.senaies@findes.org.br. IP: 177.137.228.226. Componente de assinatura versão 1.1460.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 jun 2026, 10:12:28	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0c4e8231-1440-4ca5-97e1-1cf979e29e55.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0c4e8231-1440-4ca5-97e1-1cf979e29e55, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.